
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

L E I Nº 6.647, DE 17 DE MAIO DE 2004.

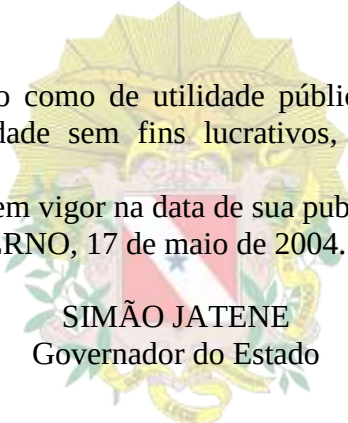
Declara de utilidade pública para o Estado do Pará, o Centro Comunitário "Ayrton Senna".

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarado como de utilidade pública para o Estado do Pará, o Centro Comunitário "Ayrton Senna", entidade sem fins lucrativos, com sede no Distrito de Icoaraci, Município de Belém, neste Estado.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 17 de maio de 2004.



SIMÃO JATENE
Governador do Estado

DOE Nº 30.195, de 19/05/2004.

TEXTO IDÊNTICO AO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ

ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA
ESTADO DO PARÁ

